



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17 120  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.449 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992

"SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 1.580.000.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 1.580.000.000,00 (Um bilhão, quinhentos e oitenta milhões de cruzeiros).

	1.	<u>LEGISLATIVO</u>		
	1.1	<u>Câmara Municipal</u>		
3111.01	1.01.0012.001	Pessoal Civil .....	R\$	25.000.000,00
3113.01	1.01.0012.001	Obrigações Patronais .....	R\$	15.000.000,00
3120.01	1.01.0012.001	Material de Consumo .....	R\$	5.000.000,00
	2.	<u>EXECUTIVO</u>		
	2.1	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
3111.01	3.07.0202.004	Pessoal Civil .....	R\$	16.000.000,00
3132.01	3.07.0202.004	Outros Serviços e Encargos .....	R\$	60.000.000,00
	2.3	<u>Procuradoria Judicial</u>		
3111.01	3.07.0212.008	Pessoal Civil .....	R\$	16.000.000,00
	3.	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
	3.1	<u>Administração</u>		
3111.01	3.07.0212.012	Pessoal Civil .....	R\$	22.000.000,00
	4.	<u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>		
	4.1	<u>Fiscalização e Lançamentos</u>		
3111.01	3.08.0302.018	Pessoal Civil .....	R\$	10.000.000,00
	4.3	<u>Contabilidade</u>		
3120.01	3.08.0322.022	Material de Consumo .....	R\$	30.000.000,00
	6.	<u>DIV. EDUC. ESPORTE, CULTURA E TURISMO</u>		

Continua



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Continuação

	6.3	<u>Ensino Pré-Escolar</u>		
4110.02	8.41.1901.005	Construção de Escola na Vila Taperão .....C\$	300.000.000,00	
	6.4	<u>Ensino Médio</u>		
3132.01	8.43.1972.038	Outros Serviços e Encargos .....C\$	50.000.000,00	
	6.6	<u>Escolas de Corte, Costura e Artesanato</u>		
3111.01	8.45.2152.042	Pessoal Civil .....C\$	10.000.000,00	
	6.8	<u>Seção Municipal de Alimentação Escolar</u>		
3111.01	8.42.1882.046	Pessoal Civil .....C\$	10.000.000,00	
3120.01	8.42.1882.046	Material de Consumo .C\$	100.000.000,00	
	6.9	<u>Seção de Cultura e Turismo</u>		
3111.01	8.48.2472.048	Pessoal Civil .....C\$	11.000.000,00	
	6.10	<u>Assistência e Previdência</u>		
3113.01	8.82.4922.050	Contribuição ao I.N.P.S. ....C\$	100.000.000,00	
	7.	<u>DIV. SERV. SOCIAL E DE SAÚDE</u>		
	7.3	<u>Setor Saúde-Fundo Municipal de Saúde</u>		
3120.01	13.75.4282.060	Material de Consumo .C\$	50.000.000,00	
	7.4	<u>Sanamento</u>		
3211.01	13.76.0312.062	Transferência ao S.A.A.E. ....C\$	300.000.000,00	
	8.	<u>DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO</u>		
	8.1	<u>Administração</u>		
3111.01	10.07.0212.064	Pessoal Civil .....C\$	20.000.000,00	
	8.2	<u>Obras e Melhoramentos Serviços Diversos</u>		
3120.01	10.07.0212.066	Material de Consumo .C\$	80.000.000,00	
	8.4	<u>Ruas e Avenidas</u>		

Continua



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

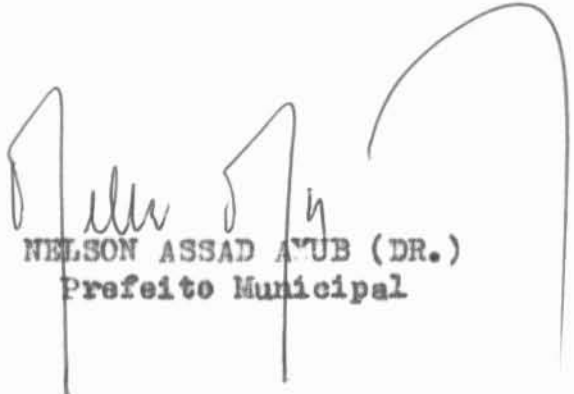
## Continuação

3132.01	16.91.5752.069	Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 50.000.000,00
	10.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>	
	10.2	<u>Assistência e Previdência</u>	
3113.01	15.82.4922.085	Contribuição ao I.N.P.S. ....	<u>300.000.000,00</u>
		Total da Suplementação .....	1.580.000.000,00
			=====

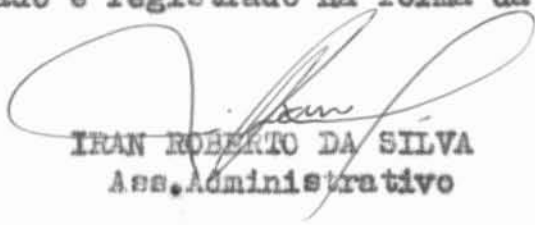
Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de Novembro de 1.992.

  
NELSON ASSAD AYUB (DR.)  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na forma da lei.

  
IRAN ROBERTO DA SILVA  
Ass. Administrativo